



LEI Nº 727/2001 De 20 de setembro de 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) DESTINADO AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA – IPREM-CF

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 03 Administração Indireta

Unidade: 01 IPREM-CF.....R\$ 46.200,00

03- Administração em Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

2001- Manutenção das Atividades da Superintendência

3111- Pessoal Civil..... R\$ 3.800,00

3113- Obrigações Patrimoniais.....R\$ 320,00

3120- Material de Consumo.....R\$ 1.080,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 500,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.900,00

3253- Salário-Família.....R\$ 110,00

1001- Aquisição de Materiais e Equip. Permanente

4120- Aquisição de Material e Equip. Permanente..... R\$ 5.000,00

15- Assistência e Previdência

82- Previdência

492- Previdência Social e Segurados

2002- Manutenção dos Benefícios do IPREM-CF

3253- Salário-Família..... R\$ 5.000,00

3256- Benefícios da Previdência Social.....R\$ 5.000,00

15- Assistência e Previdência

82- Previdência

495- Previdência Social a Inativos e Pensionistas

2003- Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3252- Pensionistas.....R\$ 9.000,00

3253- Salário-Família..... R\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

ÓRGÃO-01 – Legislativo

Unidade – 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01- Legislativa

01- Processo Legislativo

001-Ação Legislativa

2001- Manutenção das Atividades da Câmara

3111- Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

3120- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 02- Executivo

Unidade 2.20 – Departamento Municipal de Administração

04- Agricultura

18- Promoção e extensão Rural

111- Extensão Rural

4110- Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

2007- Manutenção Convênio com EMATER

3222- Transferência a Estado e ao D.F..... R\$ 6.000,00

15- Assistência e Previdência

82- Previdência

492-Previdência Social a Segurados

2010- Manutenção das Atividades

3113- Obrigações Patronais..... R\$ 11.200,00

Total de Dotações a Anular.....R\$ 46.200,00

Art. 3º - Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor máximo de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 20 de setembro de 2001.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal